



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2026

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Leme, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Leme, no percentual de **4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)**, correspondente à recomposição das perdas inflacionárias verificadas no período do ano de 2025.

§ 1º O percentual previsto no caput será aplicado sobre os subsídios mensais atualmente vigentes.

§ 2º A revisão de que trata este artigo possui natureza exclusivamente revisional, não importando em aumento real da remuneração, em estrita observância ao art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º A revisão geral anual concedida por esta Resolução observará os limites estabelecidos:

- I – no art. 29, inciso VI, da Constituição Federal;
- II – no art. 29-A da Constituição Federal;
- III – no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal;
- IV – na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Leme, suplementadas se necessário.

Art. 4º Fica consignado que a revisão geral anual prevista nesta Resolução:

- I – observa a identidade de índice e de data adotados para a revisão geral anual dos servidores públicos do Município de Leme, em conformidade com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal;
- II – não implica aumento real de subsídios;



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

III – respeita os limites constitucionais e legais aplicáveis à despesa com pessoal e ao subsídio dos agentes políticos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2026.

Leme, 18 de maio de 2026.


Cíntia Cristina Grosskrauss
PRESIDENTE

Airton Candido da Silva
VICE-PRESIDENTE


João Arrais Serodio Neto
SECRETÁRIO



Submete-se à apreciação do Egrégio Plenário o presente Projeto de Resolução que objetiva conceder a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Leme, em conformidade com o art. 37, inciso X, da Constituição da República.

A revisão geral anual constitui mecanismo constitucional destinado à recomposição do poder aquisitivo da remuneração dos agentes públicos, inclusive dos agentes políticos, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

1. previsão em lei ou ato normativo próprio;
2. adoção de índice oficial de recomposição inflacionária;
3. identidade de data e de índice para todos os agentes alcançados;
4. inexistência de aumento real;
5. respeito aos limites constitucionais e fiscais.

O Supremo Tribunal Federal consolidou o entendimento de que os subsídios dos agentes políticos podem ser objeto de revisão geral anual, desde que observadas as balizas constitucionais e legais, especialmente a vedação de aumento remuneratório disfarçado.

A presente proposição atende a tais exigências, limitando-se à recomposição inflacionária do período, sem qualquer acréscimo real, e preservando a simetria com a revisão geral concedida aos servidores públicos do Poder Legislativo.

A medida também observa os limites previstos nos arts. 29, VI, 29-A, 37, XI, e 169 da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante da manifesta constitucionalidade, legalidade e adequação orçamentária da matéria, espera-se a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Leme, 18 de maio de 2.026.


Cíntia Cristina Grossklauss
PRESIDENTE

Airton Candido da Silva
VICE-PRESIDENTE


João Arrais Serodio Neto
SECRETÁRIO

Aos

Exmos (s) Srs (a).

Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leme/SP

Assunto: Elaboração de estudo de impacto orçamentário – financeiro acerca da Revisão Geral Anual – 4,26% - Subsídios

Em atenção ao Projeto de Resolução referente à Revisão Geral Anual, informamos que:

a) Fundamentação Legal:

O artigo 26 da Lei nº 4.426, de 02 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), autoriza a realização de despesas com pessoal, desde que observados os limites e exigências previstos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente nos artigos 15 a 22, bem como os artigos 16 e 17 do mesmo diploma legal.

Artigo 26 – Os projetos de Lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1.º, da Constituição Federal, poderão ser realizados mediante lei específica, desde que obedecidos os limites e exigências previstos nos artigos 15 a 22, da Lei Complementar nº 101/2000 e parágrafo único, do Art. 23 da Lei Complementar nº 833/2020, de 4 maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal, ficando autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

Parágrafo único - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos art. 29 e 29-A da Constituição Federal.

b) Adequação Orçamentária:

Não haverá necessidade de adequação orçamentária.

c) Compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2026–2029):

As despesas decorrentes da Revisão Geral Anual apresentam compatibilidade com o Plano Plurianual vigente.

Na elaboração do PPA 2026–2029 foram considerados os seguintes índices de reajuste:

- 2026 – 5%
- 2027 – 6%
- 2028 – 6%
- 2029 – 6%

Plano Plurianual 2026/2029 – Despesa Total de Pessoal:



CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

Dotação		Valor Orçado - R\$ 2026	Valor Orçado - R\$ 2027	Valor Orçado - R\$ 2028
3.1.90.11.00 e 3.1.90.16.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Outras Obrigações Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 7.547.642,00	R\$ 7.988.740,00	R\$ 8.442.500,00
3.1.90.13.00 e 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais e Obrigações Patronais - Intra OFSS	R\$ 935.600,00	R\$ 1.162.300,00	R\$ 1.252.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO		R\$ 11.242.740,00	R\$ 12.032.124,00	R\$ 14.165.855,96
TOTAL DE FOLHA DE PAGAMENTO - R\$		R\$ 7.547.642,00	R\$ 7.988.740,00	R\$ 8.442.500,00
TOTAL DE FOLHA DE PAGAMENTO - MÁXIMO 70%		67,13	66,40	59,60

3.3.90.34.00	ODD de Pes. Dec. De contratos de Terceirização	R\$ 59.328,00	R\$ 62.886,00	R\$ 66.660,00
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 8.542.570,00	R\$ 9.213.926,00	R\$ 9.761.160,00
RCL - 2º Quadrimestre/25	542.570.821,23	<u>1,57</u>	<u>1,70</u>	<u>1,80</u>
RCL - 3º Quadrimestre/25	572.418.416,43	<u>1,49</u>	<u>1,61</u>	<u>1,71</u>

Plano Plurianual 2026/2029 – Despesa Subsídios:

Dotação		Valor Orçado - R\$ 2026	Valor Orçado - R\$ 2027	Valor Orçado - R\$ 2028
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e	R\$ 2.360.300,00	R\$ 2.495.000,00	R\$ 2.645.000,00
3.1.90.13.00 e 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais e Obrigações Patronais - Intra OFSS	R\$ 402.300,00	R\$ 525.000,00	R\$ 556.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 2.762.600,00	R\$ 3.020.000,00	R\$ 3.201.000,00

d) Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro:

Considerando que, no Plano Plurianual, a inflação projetada foi superior à inflação efetivamente realizada, verifica-se a existência de saldo orçamentário.

Ressalta-se, ainda, que parte desse saldo poderá ser destinada ao custeio de licença-prêmio, conforme estudo específico já realizado.

2.002 - Gestão do Processo Legislativo					
Despesa	Exercício	Orçamento	Reajuste - Impacto	Impacto - %	Orçamento – Reajustado com 4,26%
Pessoal e Encargos Sociais	2026	R\$ 2.762.600,00	R\$ 79.833,89	2,89	R\$ 2.701.627,16
	2027	R\$ 3.020.000,00	R\$ 156.090,68	5,17	R\$ 2.997.660,02
	2028	R\$ 3.201.000,00	R\$ 179.859,60	5,62	R\$ 3.177.519,62



Orçamento Total do Legislativo				
Despesa	Exercício	Orçamento	Reajuste - Impacto	Impacto - %
Pessoal e Encargos Sociais	2026	R\$ 8.483.242,00	R\$ 79.833,89	0,94
	2027	R\$ 9.151.040,00	R\$ 156.090,68	1,71
	2028	R\$ 9.694.500,00	R\$ 179.859,60	1,86

e) Considerações Finais:

Não se verifica violação aos limites legais relativos à despesa com pessoal.

Atualmente, a despesa total com pessoal corresponde a aproximadamente 1,30% da Receita Corrente Líquida (RCL).

Diante do exposto, conclui-se que:

- a despesa é compatível com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
- os limites constitucionais e fiscais estão sendo devidamente observados;
- há disponibilidade orçamentária e financeira para a concessão da Revisão Geral Anual de 4,26%.

Leme, 18 de maio de 2026.

Paulo Augusto Hildebrando

**Chefe de Departamento de Pessoal, Contabilidade,
Tesouraria, Patrimônio e Almojarifado
Procurador Jurídico**

Daiane Trova

Analista de Contabilidade

Metas Fiscais

Ano Referência	2026	2027	2028	2029	Total
Recursos Próprios	R\$ 2.762.600,00	R\$ 3.020.000,00	R\$ 3.201.000,00	R\$ 3.392.400,00	R\$ 12.376.000,00
Recursos Vinculados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total	R\$ 2.762.600,00	R\$ 3.020.000,00	R\$ 3.201.000,00	R\$ 3.392.400,00	R\$ 12.376.000,00

Detalhamento das Metas Fiscais

Natureza da Despesa	Tipo de Recurso	Fonte de Recursos	2026	2027	2028	2029	Total
3.1.90.11.1 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	PRÓPRIOS	TESOURO	R\$ 2.360.300,00	R\$ 2.495.000,00	R\$ 2.645.000,00	R\$ 2.803.400,00	R\$ 10.303.700,00
3.1.90.13.0 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	PRÓPRIOS	TESOURO	R\$ 401.300,00	R\$ 524.000,00	R\$ 555.000,00	R\$ 588.000,00	R\$ 2.068.300,00
3.1.91.13.0 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.	PRÓPRIOS	TESOURO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00

Metas Fiscais

Previsão para Alcançar as Metas

15 DE DEZEMBRO DE CADA ANO

Tipo de Quantitativo

PONTUAL

Periodicidade

ANUAL

Atual	2026	2027	2028	2029	Futuro
50	51	52	56	57	57

Sessões legislativas e audiências públicas realizadas



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

Memória de Cálculo

Vereadores

			2026				Total
			Maio a Dezembro - x9	1/3 - Férias	Patronal		
2026 - Base	13.156,17	Com inflação	65.572,98	2.428,63	11.832,28	79.833,89	
2026 - Inflação	4,26%	13.716,62					
2027 - Inflação	6%	14.539,62					
2027 - Inflação	6%	15.412,00					
			2027				Total
			Janeiro a Abril - x4	Maio a Dezembro - x9	1/3 - Férias	Patronal	
			29.143,55	96.290,69	3.566,32	27.090,12	156.090,68
			2028				Total
			Janeiro a Abril - x4	Maio a Dezembro - x9	1/3 - Férias	Patronal	
			42.795,86	102.068,13	3.780,30	31.215,30	179.859,60

Verba	Jan - Abr/2026 - Executado	Mai - Dez/2026 x9	1/3 - férias	Patronal - Paga	Patronal	Total
Subsídio - x13	638.588,23	1.604.844,54	59.438,68	109.170,43	289.585,28	2.701.627,16

Verba	Jan - Abr/2027	Mai - Dez/2027 x9	1/3 - férias	Patronal	Total
Subsídio - x13	713.264,39	1.701.135,56	63.005,02	520.255,04	2.997.660,02

Verba	Jan - Abr/2028	Mai - Dez/2028 x9	1/3 - férias	Patronal	Total
Subsídio - x13	756.060,25	1.803.203,70	66.785,32	551.470,35	3.177.519,62

2.002 - Gestão do Processo Legislativo

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100
 EMAIL: contabilidade@leme.sp.leg.br - SITE: leme.sp.leg.br; PÁGINA FACEBOOK: @camaralemesp



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

Dotação	Exercício	Orçamento	Reajuste - Impacto	Impacto - %	Orçamento - Reajustado com 4,26%
Pessoal e Encargos Sociais	2026	R\$ 2.762.600,00	R\$ 79.833,89	2,89	R\$ 2.701.627,16
	2027	R\$ 3.020.000,00	R\$ 156.090,68	5,17	R\$ 2.997.660,02
	2028	R\$ 3.201.000,00	R\$ 179.859,60	5,62	R\$ 3.177.519,62

Orçamento Total do Legislativo					
Dotação	Exercício	Orçamento	Reajuste - Impacto	Impacto - %	
Pessoal e Encargos Sociais	2026	R\$ 8.483.242,00	R\$ 79.833,89	0,94	
	2027	R\$ 9.151.040,00	R\$ 156.090,68	1,71	
	2028	R\$ 9.694.500,00	R\$ 179.859,60	1,86	



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Projeto de Resolução nº ____/2026

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Leme, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** que há previsão do montante da respectiva despesa na Lei Orçamentária Anual, possuindo o presente gasto possui prévia dotação orçamentária e suporte financeiro, estando em conformidade com as peças orçamentárias vigentes LOA, LDO e PPA.

DECLARO ainda que, na elaboração do Plano Plurianual 2026 – 2029, esta Casa Legislativa previu para despesas com folha de pagamento o percentual de 5% para o exercício de 2026 e de 6% para os exercícios de 2027 a 2029.

DECLARO ainda que, nos termos do parágrafo 6, artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, dispensa a elaboração de impacto para Revisão Geral Anual.

Leme, 18 de maio de 2026.


Cintia Cristina Grossklauss
Presidente